## Estado do Pará Governo Municipal de São Félix do Xingu CAMARA MUNICIPAL DE SAO FELIX DO XINGU



## DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato n°. 20200002

Ref. Processo n°. INEXIGIBILIDADE N° INEXO02/2020

Objeto Contratual: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LICENÇA DE USO (LOCAÇÃO)

DE SISTEMAS (SOFTWARE) INTEGRADOS DE GESTÃO PÚBLICA NAS ÁREAS DE CONTABILIDADE PÚBLICA (GERAÇÃO DO E-CONTAS TCM/PA), LICITAÇÕES, PATRIMÔNIO E PUBLICAÇÕES/HOSPEDAGEM DE DADOS NA FORMA DA LC 131/2009, FI 12.527/2011 E DECRETO 7.185/2010.

O(a) Sr(a) EVALDO LEMES DE OLIVEIRA, PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre a(o) CAMARA MUNICIPAL DE SAO FELIX DO XINGU, como CONTRATANTE e ASP - AUTOMAÇÃO, SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA como CONTRATADA.

## RESOLVE:

- Art. 1º Designar o(a) servidor(a) JAIR LIMA SANTOS JUNIOR, CPF nº 042.340.772-40, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.
  - Art. 2º Determinar que o fiscal ora designado deverá:
- I zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro prio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;
- II avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;
- III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

## Estado do Pará Governo Municipal de São Félix do Xingu CAMARA MUNICIPAL DE SAO FELIX DO XINGU



Art. 3° - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5° - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

SÃO FÉLIX DO XINGU - PA, 03 de Fevereiro de 2020

EVALDO LEMES DE OLIVEIRA
CAMARA MUNICIPAL DE SAO FELIX DO XINGU
GESTOR(A) DO CONTRATO